



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



CONTRATO Nº 20211013

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de QUATIPURU, através do(a) FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST., CNPJ-MF, Nº 30.970.449/0001-43, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MAGALI SORAIA BARATA LIMA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 305.789.492-53, residente na RUA: CONEGO SIQUEIRA MENDES Nº 369, e do outro lado PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 40.414.461/0001-25, com sede na RUA SINHA FERREIRA 550, BRAGANÇA, Bragança-PA, CEP 68600-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, residente na RUA SINHA FERREIRA, 550 ALTOS, VILA SINHA, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 601.885.292-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210420 PMT, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115563	PANFLETO COLORIDO - F/32	BLOCO	5.731,00	0,150	859,65
115597	ADESIVO EM VINIL COM LOGOMARCA DAS UNIDADES ADMINIST	METRO QUADRADO	216,00	34,000	7.344,00
	RATIVAS/BRASAO DO MUNICIPIO				
115599	ADESIVO GRANDE FOLHA A4 COLORIDO	METRO QUADRADO	60,00	35,000	2.100,00
115603	BANNER - MEDINDO 0,80X1,20 M	UNIDADE	42,00	30,000	1.260,00
115604	BANNER - MEDINDO 2,40X3,60 M.	UNIDADE	42,00	300,000	12.600,00
115605	BANNER EM LONA - MED. 1,20X0,80 MT.	UNIDADE	43,00	35,000	1.505,00
115606	BANNER IMPRESSO EM LONA 1,20X0,90 MT.	UNIDADE	37,00	37,000	1.369,00
115607	BANNER IMPRESSO EM LONA 2,50X3,00 MT.	UNIDADE	17,00	250,000	4.250,00
115612	BLOCO DE ANOTAÇÕES - F/32 - 2 VIAS	BLOCO	240,00	8,000	1.920,00
115613	BLOCO DE PAPEL TIMBRADO PEQUENO - F/32	UNIDADE	42,00	4,400	184,80
115614	BLOCO DE RECIBO - F/16	BLOCO	42,00	5,000	210,00
115615	BLOCO PARA RECADO, FORMATO 32	BLOCO	38,00	6,000	228,00
115617	CALENDÁRIO ESCOLAR - TAM. 30X42 CM	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
115618	CARTA TAM. A4 - ESPECIFICAÇÃO GRAM. 75GR, UM LADO SÓ	UNIDADE	225,00	0,350	78,75
	, IMPRESSÃO COLORIDA				
115630	CARTILHA INFORMATIVA	UNIDADE	255,00	11,000	2.805,00
115631	CONFECÇÃO DE FOLDER, EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE LIS	UNIDADE	219,00	0,400	87,60
	0,150 GR				
115632	CONVITE - ESPECIFICAÇÃO: 21X14,80CM, EM POLICROMIA,	UNIDADE	210,00	1,400	294,00
	CORES				
115633	CARIMBO AUTOMATICO "G"	UNIDADE	34,00	31,500	1.071,00
115634	CARIMBO AUTOMATICO "M"	UNIDADE	48,00	29,000	1.392,00
115635	CARIMBO AUTOMATICO "P"	UNIDADE	42,00	24,600	1.033,20
115636	CARTAO DE VISITA PAPEL COUCHE 300gr COM VERNIZ LOCAL	UNIDADE	637,00	0,150	95,55
	IZADO FORMATO 5,5x9,5cm				
115637	CARTAZ P/B - F/4	UNIDADE	120,00	0,670	80,40
115638	CARTAZ COLORIDO - F/2	UNIDADE	240,00	1,000	240,00
115639	CARTAZ COLORIDO - F/4	UNIDADE	240,00	0,670	160,80
115645	ENCADERNAÇÃO MEDIA ATE 200 FLS	UNIDADE	360,00	1,570	565,20
115646	ENCADERNAÇÃO - TAM. A4	UNIDADE	203,00	2,000	406,00
115647	ENVELOPE 410X310 MM BRANCO	UNIDADE	552,00	0,550	303,60
115648	ENVELOPE OFICIO PADRAO ECT, SEM RPC - TIMBRADO UMA C	UNIDADE	210,00	0,400	84,00
	OR - MEDINDO 230X115				
115649	ENVELOPE PARA MEMORANDO, TIMBRADO	UNIDADE	240,00	0,330	79,20
115650	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MATERIAL PAPEL KRAFT	UNIDADE	120,00	0,500	60,00
115651	ENVELOPE TIPO CARTA, BRANCO - COM RPC, MEDINDO 162X1	UNIDADE	95,00	0,250	23,75
	15 M				
115652	ENCADERNAÇÃO G. ATE 500 FLS	UNIDADE	197,00	2,600	512,20
115653	ENCADERNAÇÃO PEQ ATE 50 FLS	UNIDADE	259,00	1,600	414,40
115654	ENVELOPE TIPO SACO G TIMBRADO	UNIDADE	600,00	0,500	300,00
115655	ENVELOPE PARA OFICIO TIMBRADO	UNIDADE	240,00	0,500	120,00
115656	ENVELOPE 115X230 MM, BRANCO ESPECIFICAÇÃO: TIMBRADO	UNIDADE	225,00	0,560	126,00
	EM UMA COR				
115657	ENVELOPE 240X340MM, BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: TIMBRAD	UNIDADE	225,00	0,500	112,50
	O EM UMA COR				
115658	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE - TAM. 16X11 CM	UNIDADE	525,00	0,300	157,50
115659	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHÓS, AFIXADA POR FIO	METRO QUADRADO	45,00	89,130	4.010,85
115660	FACHADA EM LONA VINILICA COM ILHÓS AFIXADA POR FIO	METRO QUADRADO	30,00	44,000	1.320,00
	- METALON				

AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES Nº 180



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



115661	FICHA DE ACOMPANHAMENTO CRECHE	UNIDADE	300,00	0,450	135,00
115662	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRE I - TAM. A4	UNIDADE	300,00	0,600	180,00
115663	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PRE II - TAM. A4	UNIDADE	300,00	0,600	180,00
115665	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAM. 14X20 CM.	UNIDADE	360,00	0,840	302,40
115666	FICHA DE MOVIMENTO E RENDIMENTO DO ALUNO - TAM. A4	UNIDADE	600,00	0,800	480,00
115667	FORMULARIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	BLOCO	13,00	5,500	71,50
115671	FICHA DE MATRÍCULA - CRECHE	UNIDADE	210,00	0,500	105,00
115672	FICHA DE MATRÍCULA POR TURMA, TAM. A4	UNIDADE	67,00	0,550	36,85
115673	FOLDER - TAM. 21X14 CM, FORMATO 16, PAPEL COUCHE 115	UNIDADE	750,00	0,350	262,50
115674	FORMULÁRIO ESTATÍSTICA FINAL/GERAL DE SÉRIE - TAM. A 4 - FRENTE E VERSO	UNIDADE	300,00	0,500	150,00
115675	IMPRESSAO COLORIDA - TAM. A3 - OFFSET	UNIDADE	240,00	0,500	120,00
115676	IMPRESSAO COLORIDA - TAM. A4 - OFFSET	UNIDADE	2.045,00	0,630	1.288,35
115677	IMPRESSAO COLORIDA A LASER, TAM. A3, PAPEL COUCHE	UNIDADE	62,00	3,000	186,00
115679	IMPRESSAO DE FOTOS EM PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM	UNIDADE	300,00	0,900	270,00
115681	INFORMATIVO-TAM.A3 - IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VE	UNIDADE	1.350,00	1,810	2.443,50
115682	IMPRESSÃO PAPEL ADESIVO - F/16	UNIDADE	150,00	1,630	244,50
115683	IMPRESSAO PRETO E BRANCO - TAM. A3,PAPEL 75MG	UNIDADE	1.575,00	1,050	1.653,75
115684	OUTDOOR	UNIDADE	22,00	543,660	11.960,52
115685	PANFLETO-P/B - F/32	UNIDADE	675,00	0,150	101,25
115686	PASTAS EM MATERIAL RECICLADO PARA CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
115687	PERFIL ESCOLAR - TAM. A4 ESPECIFICAÇÃO: GRAM. 75G/M2 FRENTE E VERSO	UNIDADE	750,00	0,500	375,00
115692	PASTA DE ALUNO - TAM. A5, PAPEL CARTOLINA. ESPECIFICACÃO: UMA COR	UNIDADE	1.500,00	1,160	1.740,00
115693	PASTA DE PAPELÃO COM LOGOMARCA - F/2	UNIDADE	70,00	1,800	126,00
115694	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES - EM PVC - TAMANHO 30X20 CM.	UNIDADE	120,00	14,000	1.680,00
115695	PLASTIFICAÇÃO - TAM. PAPEL A4	UNIDADE	360,00	2,000	720,00
115696	PLASTIFICAÇÃO - TAM. PAPEL OFICIO	UNIDADE	168,00	3,000	504,00
115778	ENVELOPE 410X310MM, BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: TIMBRADO EM UMA COR, PAPEL AP 90GR	UNIDADE	598,00	0,400	239,20
115825	PEDIDO DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA, COM ACABAMENTO EM METALON	METRO QUADRADO	304,00	100,030	30.409,12

VALOR GLOBAL R\$ 109.028,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST. as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8. Assumir, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 109.028,39 (cento e nove mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST. e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 5017.123610006.2.053 Atividades de Apoio a Educação Básica - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 109.028,39, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU
FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «PRIMAVERA», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU-PA, 01 de Outubro de 2021

FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.
CNPJ(MF) 30.970.449/0001-43
CONTRATANTE

PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ 40.414.461/0001-25
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____